



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**LEI N.º 2897/2014**

**“Autoriza o Poder Executivo a doar e efetuar o transporte de fertilizante mineral (óxido de magnésio) a pequenos produtores rurais”**

**CÉSAR ROBERTO COUTO DE BRITO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,** Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar até 183,500 ton (cento e oitenta e três e quinhentas toneladas) de fertilizante mineral, denominado óxido de magnésio, à pequenos produtores rurais.

§ 1º - Para fazer jus ao benefício o pequeno produtor rural deverá ser proprietário de até 6 (seis) módulos rurais do município de Pedro Osório/RS e estar devidamente cadastrado na Secretária de Agricultura e na Emater/Ascar.

§ 2º - Poderá cada pequeno produtor receber até 1,5 ton (uma e meia tonelada) de fertilizante mineral.

§ 3º - O pequeno produtor rural contemplado com o fertilizante mineral deverá retirar o produto em local de distribuição previamente designado pela administração municipal.

§ 4º - O material a ser distribuído é proveniente de uma doação da empresa FIBRIA Celulose S.A. ao Município de Pedro Osório.

**Art. 2º** - O Município efetuará gratuitamente o transporte do fertilizante mineral até o local de distribuição de onde será retirado pelos pequenos produtores rurais ou seus representantes.



**Prefeitura Municipal de Pedro**

**Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**Art. 3º** - A doação e o transporte previstos no presente diploma legal serão concedidos de acordo com a disponibilidade operacional do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2014.

**CÉSAR ROBERTO COUTO DE BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

**Luiz Carlos Da Silva Souza**  
**Secretário Especial de Gabinete**